



PORTARIA Nº 36 DE 15 DE MAIO DE 2023

IBASS	
Processo nº	050/22
Data	21, 02, 23 Fls. 98
Rubrica	<i>Epaminondas</i>

A Presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" da CRFB c/c a EC/41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Clovis Nogueira da Paz, servidor efetivo no cargo de auxiliar administrativo, matrícula: 3964-1, Referência médio C, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.645,92 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 89, conforme processo administrativo do IBASS nº 050/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 15 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

IBASS

**PORTARIA Nº 36
DE 15 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" da CRFB c/c a EC/41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Clovis Nogueira da Paz, servidor efetivo no cargo de auxiliar administrativo, matrícula: 3964-1, Referência médio C, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de saúde e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 1.645,92 (mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 89, conforme processo administrativo do IBASS nº 050/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 37
DE 15 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Idade a Antonio Soares Antunes, servidor efetivo no cargo de trabalhador braçal, matrícula: 48127-1, Referência

Fundamental A, Nível IX, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos e fixar os proventos proporcionais no valor de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais), calculados por média contributiva, contido na planilha de cálculo folha nº 57, conforme processo administrativo do IBASS nº 049/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 15 de maio de 2023.

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente

**PORTARIA Nº 38
DE 15 DE MAIO DE 2023**

A PRESIDENTE DO IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência social.

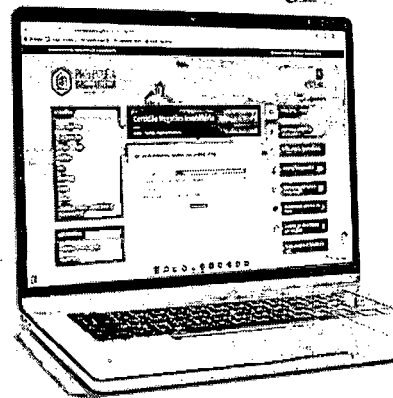
RESOLVE

Art.1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Valeria Cristina Oliveira Leonardo Flores, servidor efetivo do cargo de professor MG1E, matrícula: 46019-1, Referência 34, Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia e fixar os proventos integrais no valor de R\$ 6.493,01 (seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo), sendo utilizado para cálculo: vencimento de R\$ 4.732,22 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos) lei 1825/2019, Triênio no valor R\$ 1.277,69 (mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) equivalente a 27%, leis: 1081/2010 e 1825/2019 e regência de classe no valor de R\$483,10 (quatrocentos e oitenta e três reais e dez centavos) equivalente a 15 %, lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha nº 118, conforme processo administrativo do IBASS nº 024/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Saquarema, 15 de maio de 2023.
Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IBASS

Certidão Negativa
de Situação Fiscal Imobiliária
agora no site!



saquarema.rj.gov.br



**JOGUE LIMPO
COM A CIDADE**

1. Jogue o lixo no lixeira ou leve em uma bolsa até encontrar o local devido
2. Lixo no lugar certo evita a transmissão de doenças.
3. A atitude correta evita o entupimento de bueiros e protege o meio ambiente.

